



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL Nº 13/2024 - PPGCTAL - LS (10.42.09.27)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Laranjeiras Do Sul-PR, 15 de julho de 2024.

EDITAL Nº 13/PPGCTAL/UFFS/2024

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 8/PPGCTAL/UFFS/2024

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 2689/GR/UFFS/2023 e em conformidade com o Edital Nº 8/PPGCTAL/UFFS/2024, que trata do Processo Seletivo de aluno regular para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTAL/UFFS, torna pública a homologação do resultado final.

1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Classificação	Candidato	Nota Final	Tema de Pesquisa
1	Ygor Caldeira Canterle	9,75	Extratos, alimentos e bebidas com propriedades bioativas
2	Dheniffer Ribeiro	5	Processamento, valorização de subprodutos e pós-colheita de alimentos
3	Eduarda Marina Conci	4,75	Bioprodução, bioconversão de resíduos e biomassa como fonte de energia
4	Milena Noronha dos Santos	4,75	Extratos, alimentos e bebidas com propriedades bioativas

2 DA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula **exclusivamente** através do e-mail da Secretaria do PPGCTAL: **sec.ppgctal@uffs.edu.br**, no período de do dia **05 a 16 de agosto de 2024**.

2.2 Para matrícula o candidato classificado deverá anexar obrigatoriamente a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

I - Formulário de matrícula - aluno regular do mestrado, disponível em (<https://www.uffs.edu.br/campi/laranjeiras-do-sul/cursos/mestrado/mestrado-em-ciencia-e-tecnologia-de-alimentos/formularios>) devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo portal digital gov.br;

II - Carteira de Identificação (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal, ou órgãos de classe) ou para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

III - Cópia do CPF, dispensável caso o número do CPF conste na carteira de Identificação;

IV - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

V - Histórico Escolar de curso de nível superior;

VI - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);

VII - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

VIII - Comprovante de vacina da Rubéola de acordo com a Lei Estadual/PR 11.039/1995.

2.3 Todos os documentos devem ser digitalizados com boa nitidez e legibilidade em formato PDF; não devem conter emendas nem rasuras.

2.4 O aluno deverá comparecer de 19 a 23 de agosto de 2024 para apresentação dos documentos enviados digitalmente para conferência e autenticação, junto à Secretaria de Pós-graduação do campus Laranjeiras do Sul localizada na Sala 232 do Bloco Docente /Administrativo, situada na BR 158, Km 405, Laranjeiras do Sul-PR. O não atendimento desta determinação implicará no cancelamento da matrícula por descumprimento das regras do edital.

2.5 O candidato que não realizar a matrícula no período determinado no item 3.1 deste edital perderá direito à vaga.

3 INÍCIO DAS AULAS

3.1 4.1 As atividades do PPGCTAL terão início dia 19/08/2024 de acordo com o Quadro de Horários disponível em: (<https://www.uffs.edu.br/campi/laranjeiras-do-sul/cursos/mestrado/mestrado-em-ciencia-e-tecnologia-de-alimentos/quadro-de-horarios>).

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A qualquer tempo e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

4.2 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFFS.

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de julho de 2024.

MANUELA FRANCO DE CARVALHO DA SILVA PEREIRA

Coordenadora Acadêmica do *campus* Laranjeiras do Sul

(Assinado digitalmente em 15/07/2024 18:07)

MANUELA FRANCO DE CARVALHO DA SILVA PEREIRA

COORDENADOR GERAL

ACAD - LS (10.42.09)

Matrícula: ###815#5

Processo Associado: 23205.010933/2024-90

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/07/2024** e o código de verificação: **9a831494eb**